

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Fundação ProJustitiae
Rua Rodrigues Lobo, nº. 16, Apartamento 3.2
4150-638 Porto

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Lisboa

SAI_CICL/2024/6

03/01/2024

ASSUNTO: 'Fundação ProJustitiae': comunicação do deferimento do pedido de reconhecimento do Estatuto de ONGD

Para os devidos efeitos e no cumprimento da deliberação do Conselho Diretivo de 29 de dezembro de 2023, tenho a honra de informar V. Exa. que a 'Fundação ProJustitiae' foi reconhecida como ONGD, nos termos do artigo 8º da Lei nº 66/98 de 14 de outubro, por um período de dois anos, a partir de 21 de novembro de 2023.

Mais se informa que a renovação do registo como ONGD, deverá ser solicitada, até um mês a contar da data acima mencionada, acompanhado dos seguintes elementos:

- relatórios de atividades e de contas dos dois anos subsequentes à atribuição deste Estatuto;
- plano de atividades e orçamento relativo ao ano de apresentação do pedido;
- cópia atualizada dos Estatutos da organização caso os mesmos tenham sido atualizados e respetiva publicação no Diário da República ou Portal das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente


Ricardo Victoria



DSCB/DAHSCC/rl